

## CONTRATO Nº 011/2016

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **MAURO SERGIO GARCIA**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 0357350-8 - SSP/MT e do CPF 345.787.491-34, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA: DELFIOL & DELFIOL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.315.636/0001-95, sediada à Avenida dos Jacarandás, Nº 2410-A, Bairro Setor Industrial Sul, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por URANDI RIBEIRO DELFIOL, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.134.887 SSP/SP e CPF nº 331.148.899-72, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

**ORIGEM:** Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 007/2016, homologada em 25/04/2016, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato de entrega de materiais de copa e cozinha, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do material de copa conforme abaixo relacionado, destinado a Câmara Municipal de Sinop, previsto para ser consumido até 20/12/2016.

Nº	Emb	Quant.	Material discriminado	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	UN	100	<b>GUARDANAPOS DE PAPEL</b> , Folha dupla, 100% pura celulose 23,5 x 23,5 cm, pacote com 50 unidades; NBR/ ISO 9001 – 2000; com certificação da empresa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SNOB	3,75	375,00
2.	UN	100	<b>CHÁ DE CAPIM CIDREIRA</b> . Embalagem contendo 15 saquinhos com peso líquido de 15g cada. 100% natural, não contendo glúten. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	LARANJEIRA	5,50	550,00
3.	UN	100	<b>CHÁ MATE NATURAL</b> , 200 gramas; Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostado ( <i>Ilex paraguariensis</i> ).	LEÃO	7,70	770,00

4.	UN	100	<b>CHÁ DE MORANGO</b> , caixa com peso líquido de 30g, contendo 15 saquinhos. Não contendo glúten. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	LARANJEIRA	8,80	880,00
5.	PT	500	<b>COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180 ML</b> - em plástico polipropileno branco, com friso na horizontal e saliência na borda, massa mínima de 1,98g com resistência mínima de 0,85g (por unidade). Pacotes com 100 unidades. Aprovada pela ABNT Norma NBR 14.865/2002, atualizada em junho de 2012 e certificado pelo Inmetro. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e NBR.	MINASPLAST	3,90	1.950,00
6.	PT	300	<b>COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - 50 ML</b> - em plástico polipropileno branco, com friso na vertical e saliência na borda, massa mínima de 0,75g com resistência mínima de 1,63g (por unidade). Pacotes com 100 unidades. Aprovada pela ABNT Norma NBR 14.865/2002. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e NBR.	TOTALPLAST	2,30	690,00
7.	UN	30	<b>PANOS DE PRATO</b> - em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	ITATEX	7,10	213,00
8.	UN	600	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b> - Caixa 1 L - Com no mínimo 3 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	VENCEDOR	3,70	2.220,00
9.	UN	250	<b>AÇUCAR CRISTALIZADO</b> - de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITAMARATI	4,90	1.225,00
10.	UN	30	<b>ADOÇANTE</b> dietético líquido a base de sacarina e ciclamato de sódio; não contendo glúten; com edulcorantes artificiais; com no máximo de 0,600mg de sódio por gota - Frasco de 100ml contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Referência: Zero Cal, Adocyl ou similar ou melhor qualidade.	ADOCYL	4,65	139,50
11.	UN	600	<b>CAFÉ MOIDO E TORRADO</b> - embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - ABCI. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - pacote de 500g. Referência: Caboclo, 3 Corações, Pilão ou similar ou melhor qualidade.	3 CORAÇÕES	10,80	6.480,00
12.	KG	100	<b>PÃO FRANCÊS</b>	ROMA	9,80	980,00
13.	KG	60	<b>MORTADELA</b> - Tipo Bolonha fatiada.	SADIA	17,60	1.056,00

14.	KG	60	<b>QUEIJO</b> - Tipo mussarela fatiado.	COOPERNOVA	23,90	1.434,00
15.	KG	60	<b>PRESUNTO</b> – De primeira qualidade – Sem capa de gordura fatiado.	SEARA	24,10	1.446,00
16.	UN	80	<b>MAIONESE – EMBALAGEM DE 500 GR</b> Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - Referência: Maionese Hellman's ou similar ou melhor qualidade	HELLMANN'S	7,95	636,00
17.	UN	80	<b>MANTEGA – EMBALAGEM 500 GR</b> Com sal - de primeira qualidade; com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com SIF/DIPOA ou SEIPOA	LACBOM	17,25	1.380,00
18.	UN	200	<b>REFRIGERANTE COMPOSTO A BASE DE EXTRATO DE COLA – EMBALAGEM PET 2 L</b> – Referência: Coca-cola ou similar ou melhor qualidade.	COCA COLA	6,80	1.360,00
19.	UN	100	<b>REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ – EMBALAGEM PET 2 L</b> – Referência: Guaraná Antartica ou similar ou melhor qualidade.	ANTARTICA	6,70	670,00
20.	UN	100	<b>ALCOOL</b> - Etilico Hidratado, 46° TNPM, 1000 ml. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	COPERALCOOL	5,79	579,00
21.	UN	100	<b>ALCOOL GEL</b> - Etilico Hidratado, 65° TNPM, 500 ml. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	START	5,95	595,00
22.	UN	150	<b>LUVA MULTIUSO</b> - Luva confeccionada com látex natural, indicada para uso em áreas de higienização e limpeza. Nos Tamanhos P e M.	DANY	5,90	855,00
23.	UN	60	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> - Com 2% a 2,5% de Cloro ativo. Embalagem 5 litros.	SUMMER	12,90	774,00
24.	UN	10	<b>SABÃO EM PEDRA</b> - Sabão glicerinado e neutro. Embalagem com 5 unidades.	YPE	6,75	67,50
25.	UN	08	<b>SABÃO EM PÓ</b> - PCT 5KG; componente ativo: alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvantes, corantes, branquiadores ópticos, fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	GIRANDO SOL	25,40	203,20
26.	UN	100	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE</b> – 400 ml; fragrâncias diversas. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	BOM AR	11,60	1.160,00
27.	UN	100	<b>ESPONJA PARA LOUÇA</b> - com espuma de poliuretano; fibra e resina sintética; e abrasiva Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	SCOTCH BRITE	2,60	260,00
28.	UN	350	<b>SAPONÁCEO CREMOSO – 300 ml</b> ; Componente Ativo: limear alquil benzeno de sódio; coadjuvantes, expessantes, alcoolizantes, fragrância e água.	FONT	5,85	2.047,50

			Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.			
29.	UN	100	<b>PANOS DE CHÃO</b> - com 85% mínimo de algodão, medida aproximada de 78x88 cm, modelo similar esfregão.	ALGO BOM	8,90	890,00
30.	UN	48	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> - para todos tipos de insetos - 300 ml	SBP	12,30	590,40
31.	UN	20	<b>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO</b> Escova p/ vaso de banheiro, com cabeça em formato cilíndrico e cabo em madeira ou plástico.	INCAVAS	8,70	174,00
32.	UN	100	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA - 500 ml;</b> Componente Ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; seqüestrantes, fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	YPE	1,85	185,00
33.	UN	300	<b>PILHAS ALCALINAS</b> - Tamanho AA - 1,5 V - PCT 2 Un. Referência: Duracell ou similar	ENERGIZER	6,70	2.010,00
34.	UN	300	<b>PILHAS ALCALINAS</b> - Tamanho AAA - 1,5 V - PCT 2 Un. Referência: Duracell ou similar	ENERGIZER	8,90	2.670,00
			<b>Total</b>			37.545,10

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DO PRODUTO**

Os materiais de copa deverão ser entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Sinop no prazo de 2 (dois) dias após a solicitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até 20/12/2016, independente da quantidade executada do objeto licitado ou até a retirada total nos montantes contratados, o que acontecer primeiro.

#### **Parágrafo Primeiro:**

Se em 20/12/2016 houver saldo de materiais a Câmara Municipal fica desobrigada de retirar e pagar o montante remanescente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE**

O contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 37.545,10 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) conforme proposta/planilha de valores unitários fornecidos pela licitante e solicitados pela contratante conforme cláusula segunda.

**Parágrafo Primeiro:**

O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

**Parágrafo Segundo:**

No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc.)

**Parágrafo Terceiro:**

Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irreajustáveis.

**Parágrafo Quarto:**

Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:**

A entrega dos materiais após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na TRD, calculado “per diem”, além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.
- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais de expediente, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações.
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Acatar as decisões e observações feitas pelo CONTRATANTE, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- Fornecer os materiais no prazo fixado no contrato;

- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:

**Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.**

**Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal**

#### **Parágrafo Primeiro:**

Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **Parágrafo Primeiro:**

Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato obrigando ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente contrato será feita pelo servidor Francisco da Silva Alencar, doravante denominado Fiscal do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará a Câmara Municipal de Sinop o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

#### **Parágrafo Primeiro:**

A Câmara Municipal de Sinop poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 27 de abril de 2.016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT  
MAURO SERGIO GARCIA – PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**DELFIOL & DELFIOL LTDA  
URANDI RIBEIRO DELFIOL  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF/MF:

NOME:  
CPF/MF:

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Visto – Departamento Jurídico**